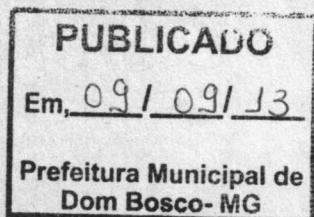




PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

LEI Nº 277, DE 09 DE SETEMBRO DE 2013.



Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, para atender despesa com as seguintes dotações orçamentárias:

02 – Poder Executivo

02.06– Secretaria Municipal de Saúde

02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde Recursos Próprios

02.06.02.10 - Saúde

02.06.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.06.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar

02.00.00.10.302.1003.1073 – Aquisição Ambulâncias/Convênio SES/MG

02.00.00.10.302.1003.1073.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....

R\$5.000,00

02 – Poder Executivo

02.06– Secretaria Municipal de Saúde

02.06.02 – Saúde Recursos Vinculados/SUS

02.06.02.10 - Saúde

02.06.02.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.06.02.10.302.1003 – Atendimento Ambulatorial/Hospitalar/Complementar

02.00.00.10.302.1003.1073 – Aquisição Ambulâncias/Convênio SES/MG

02.00.00.10.302.1003.1073.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....

R\$70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO - MG

Praça Eliane Queiroz da Silva, nº 25 - Bairro Alto da Boa Vista - CEP 38654-000
Telefones: (38) 3675-7137 / 3675-7138 / 3675-7139 - CNPJ: 01.602.782/0001-00

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a transferência financeira proveniente de convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) e a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária 02.06.01.10.302.1004.3390.39.00 (ficha 318) no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 09 de Setembro de 2.013.

